

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – Identificação da Unidade Demandante


  
RENATTO  
MARCELLO  
DE ARAÚJO  
PINTO  
12/06/2024 15:46

<i>Unidade Demandante</i>	Secretaria de Autogestão em Saúde		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Renatto Marcello de Araújo Pinto	<i>Matrícula</i>	30860001867
<i>E-mail da Unidade</i>	trt6saude@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81)32253254

### 2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição Sucinta</i>	Contratação, em benefício do TRT6 Saúde, de prestadores de serviços médicos, hospitalares, auxiliares de diagnóstico e terapia, de hemoterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, assistência domiciliar, remoção de pacientes e cirurgia bucomaxilofacial.		
<i>Quantidade Estimada</i>	A demanda é determinada pelos beneficiários do TRT6 Saúde.		
<i>Fonte de Recursos</i>	1499000000	<i>Estimativa de Valor</i>	R\$18.000.000,00
<i>Data para Contratação</i>	01/11/2024	<i>Grau de Prioridade</i>	Alta

### 3 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A operacionalização do TRT6 Saúde, como modelo de autogestão em saúde, exige a manutenção de rede própria de atendimento, constituída de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, hospitalares, auxiliares de diagnóstico e terapia, de hemoterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, assistência domiciliar, remoção de pacientes e cirurgia bucomaxilofacial.

Considerando, ainda, que a duração máxima dos contratos firmados à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos Editais de Credenciamento TRT6 nº 02/2019 e 01/2020 está próxima do seu termo final, e que há necessidade de ajustar o credenciamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, faz-se mister realizar novas contratações de prestadores de serviços de saúde.

Quanto ao Plano Estratégico do TRT6, a contratação dos prestadores de serviços de saúde adequa-se ao objetivo de “incrementar modelo de gestão de pessoas”, visto que proporciona a manutenção de rede assistencial de cuidado com a saúde dos servidores e magistrados, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, em atenção aos aspectos físicos e psicossociais que envolvem a organização do trabalho.

No que tange ao Plano de Logística Sustentável, a contratação alinha-se ao tema 17 (Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho), demonstrando a política do TRT6 de valorização do corpo funcional, por meio da oferta de rede assistencial de qualidade por preço módico, aumentando, assim, o envolvimento do TRT6 em ações de desenvolvimento social ou comunitário.



## 4 – Resultados Pretendidos

<b>Tipo de Resultado</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Detalhamento (mensurar, se possível).</b>
<i>Melhoria em serviços ou infraestrutura</i>	X		Conferir ao beneficiário do TRT6 Saúde rede assistencial ampla e eficiente ao seu atendimento.
<i>Melhoria de controle e/ou redução de riscos</i>		X	
<i>Manutenção de serviços ou infraestrutura</i>		X	
<i>Ganho de produtividade</i>		X	
<i>Redução de esforço</i>		X	
<i>Redução de custo</i>		X	
<i>Atendimento à exigência legal ou administrativa</i>	X		Atender ao disposto no artigo 230 da Lei nº 8.112/1990, disponibilizando aos magistrados e servidores, ativos e inativos, assistência médico-hospitalar de qualidade e com preços módicos, de acordo com a prática do mercado.
<i>Outros (especificar)</i>	X		Promoção da saúde de servidores e magistrados e seus dependentes.

## 5 – Restrições para Atendimento da Demanda

<b>Tipo de Restrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Detalhamento</b>
<i>Limitação de prazo</i>	X		Contratos vinculados aos editais de credenciamento anteriores possuem termo final de vigência a partir de 28/11/2024, o que poderá implicar interrupção do atendimento caso as novas contratações não sejam realizadas antes desse prazo.
<i>Limitação de custo</i>		X	
<i>Limitação de equipe da área demandante</i>	X		A Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da SAS responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos das contratações, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos inerentes à Secretaria de Autogestão em Saúde, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações,



		prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.
Outras (especificar)		

## 6 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Não há.

## 7 – Alinhamento Estratégico

7.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

<b>Objetivo Estratégico Institucional</b>	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparéncia em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
X	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

7.2 – Detalhe como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, citando, inclusive, a sua eventual previsão em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou de gestão.



A contratação dos prestadores de serviços de saúde auxilia no objetivo de “incrementar modelo de gestão de pessoas”, ao proporcionar a manutenção de rede assistencial de cuidado com a saúde dos servidores e magistrados, contribuindo, pois, para um ambiente de trabalho saudável no qual são considerados os aspectos físicos e psicossociais que envolvem a organização do trabalho.

## **8 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação**

<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	Marina de Melo Escorel	<i>Matrícula</i>	30860002886
<i>E-mail do Servidor</i>	marina.escorel@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	3225-3500

Recife, 12 de junho de 2024.

**RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO**  
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DFD**

- Unidade Demandante:** nome da unidade demandante (Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo);
- Descrição Sucinta:** descrição sucinta da solução que se pretende contratar;
- Quantidade Estimada:** quantidade a ser contratada, quando couber, considerada expectativa de consumo anual;
- Fonte de Recursos:** plano orçamentário e o exercício financeiro no qual o recurso foi planejado. Caso os recursos não tenham sido previstos no orçamento da unidade, informar a fonte esperada para provisão dos valores: crédito suplementar, descentralização, mecanismo compensatório, etc;
- Estimativa de Valor:** estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- Data para Contratação:** indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;
- Grau de Prioridade:** observar os critérios estabelecidos pelo Ato TRT6-GP 655/2023, para classificação do grau de prioridade (baixo, médio ou alto);
- Justificativa da Necessidade da Contratação:** descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse



público, bem como o alinhamento ao planejamento estratégico institucional e ao plano de logística sustentável;

- **Resultados Pretendidos:** indicar os resultados almejados, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, devendo, sempre que possível, ser quantificado;
- **Restrições para Atendimento da Demanda:** indicar eventuais restrições que podem impactar em qualquer uma das fases da contratação (planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual);
- **Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD:** indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
- **Alinhamento Estratégico:** detalhar como a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos. Também deverá ser informado se a contratação foi prevista no plano de contratações anual, em algum projeto ou plano de ação, bem como em planos diretores ou táticos, a exemplo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- **Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação:** preenchimento obrigatório para as soluções de TIC e para as demandas apresentadas pela Unidade Requisitante que dará continuidade ao planejamento.